

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 348/2013 - GP

Remove, por motivo de saúde, em prorrogação, a servidora Carolina Oliveira Serpa Soares.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5.024/2011 (prot. 10.528),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 21/06/2013, data da emissão do laudo da Junta Médica Oficial, a remoção, por motivo de saúde, da servidora CAROLINA OLIVEIRA SERPA SOARES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440698, da 34ª Zona Eleitoral – Mossoró/RN para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com exercício na cidade de Fortaleza, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 16 da Resolução TRE n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 13, de 10/07/2011, e do art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a servidora seja reavaliada pela Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Homologar o período de 23/04/2013 a 20/06/2013, compreendido entre o término do prazo de remoção concedido pela Portaria n.º 291/2012-GP, de 20/04/2012 (DJE: 23/04/2012), e a data de emissão do último laudo pericial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de agosto de 2013.

Desembargador João Rebouças
Presidente